——由司法政務司委任之一名司法警察司代表；

——由經濟暨財政政務司委任之一名經濟司代表。

二、各政務司在其監督範圍內委任與廣東省當局聯繫之聯絡官，該等聯絡官在處理有關航海控制、人之往來、資產與貨物之流通及邊境檢查站之設立等問題，以及其他被認爲屬邊境事務範圍之問題時，將向協調小組提供協助。

三、爲達至上款所指之目的，該等聯絡官應將與廣東省外事辦公室所委任之聯絡官之所有接觸及通訊等事宜，知會邊境事務協調小組。

四、邊境事務協調小組負責每季度向總督呈交所有在此期間內所作工作之詳細報告。

五、如以往批示之規定違反本批示所訂之規範者，則廢止該等規定。

一九九二年三月五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 22/GM/92

Tendo sido convocada para o dia 27 de Março de 1992, uma Assembleia Geral da Teledifusão de Macau, S.A.R.L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território nesta Assembleia Geral, em virtude da sua posição de accionista da mesma sociedade;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Delego no chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, licenciado João Carlos Morgado Godinho Dinis, os poderes para representar o território de Macau, na Assembleia Geral da T.D.M. — Teledifusão de Macau, S.A.R.L., a realizar no dia 27 de Março de 1992.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Março de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Despacho n.º 23/GM/92

Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do n.º 2 do artigo 8.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos Estatutos, designo o licenciado António Rodrigues Júnior para exercer, a tempo inteiro, o cargo de presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, com mandato de dois anos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Março de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Despacho n.º 24/GM/92

Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do n.º 2 do artigo 8.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos Estatutos, designo o licenciado Wu Zhiliang para exercer, a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, com mandato de dois anos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Março de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Despacho n.º 25/GM/92

Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do n.º 2 do artigo 8.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos Estatutos, designo a licenciada Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva para exercer, a tempo parcial, o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, com mandato de dois anos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Março de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Despacho n.º 26/GM/92

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março, nomeio o Professor Doutor Pedro Orlando Rodrigues para exercer o cargo de presidente do Instituto Politécnico de Macau, até ao termo do ano lectivo de 1992/1993.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Março de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Despacho n.º 27/GM/92

Tendo em atenção o disposto no artigo 13.º e nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º, dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, nomeio Rufino de Fátima Ramos para exercer o cargo de administrador da Universidade de Macau, até ao termo do ano lectivo de 1992/1993.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Março de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*